



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC Nº 0001/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviços de Emissão de Assinatura Digital para serem usados no serviço interno da Câmara Municipal de Natércia-MG, conforme descrição e especificações constantes no anexo I deste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Conforme descrição e especificações constantes no Anexo I neste instrumento convocatório.

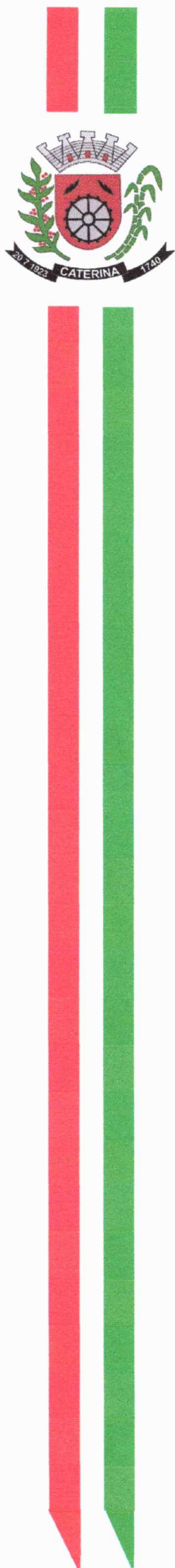
2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos itens do anexo I, foi requisitada para atender o Poder legislativo e se faz necessária em virtude das necessidades permanentes de segurança na utilização do sistema e meios tecnológicos que permitam que os gabinetes desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando da mobilidade e segurança que o serviço dispõe. A assinatura digital contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas a missão desta Casa de Leis na representatividade da sociedade.

2.2 Assim justifica-se tal despesa na necessidade de garantir maior segurança na movimentação e acessos ao sistema, a assinatura digital distingue-se de outros meios eletrônicos de autenticação de documentos por ser um mecanismo criptográfico, chamado de Infraestrutura de Chave Pública, que fornece um nível muito alto de segurança, dificultando a duplicação. Objetiva-se com esta contratação uma maior segurança e a modernização do ambiente virtual, tendo em vista a utilização de sistema de gestão informatizado por esta Casa de Leis.

2.3 Esse Termo de Referência está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pela Diretora Administrativa dia 05 de janeiro de 2024. A forma de contratação foi definida pelo despacho da Diretoria Administrativa embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 12.343/2024.

3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

3.2 Só serão aceitos serviços dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

3.3 Os serviços serão recebidos pela Responsável pelo setor de Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Natércia-MG.

3.4 O objeto é virtual, sendo instalado virtualmente no computador da Câmara Municipal de Natércia, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Praça Antônio Virgílio da Silva, nº 180, Centro, Natércia/MG, CEP 37.524-000.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 O Departamento de Finanças e Contabilidade será o responsável pela fiscalização dos serviços em que compete este processo de contratação de serviços para emissão de certificado digital, observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

5 PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A presente contratação vigorará até 31 de dezembro de 2025, sendo o prazo de fornecimento de até 05 dias úteis após o envio da Solicitação de Fornecimento.

6 DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor a ser contratado e que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. I do Art. 95 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

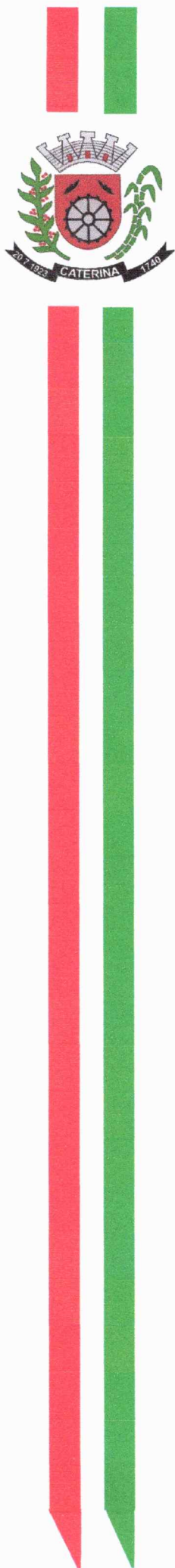
7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1 Os serviços constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em uma só vez, após a emissão da solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Natércia-MG no prazo máximo de 05 dias úteis.

7.2 A Câmara Municipal de Natércia - MG reserva-se o direito de não receber os serviços licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8 DO PAGAMENTO

8.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Natércia-MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Natércia, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

documentos fiscais devidos.

8.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz; as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial; as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.4 Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.5 O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica: 010310031 4 003 339039 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - FICHA 20.

10 FORNECIMENTO

10.1 Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

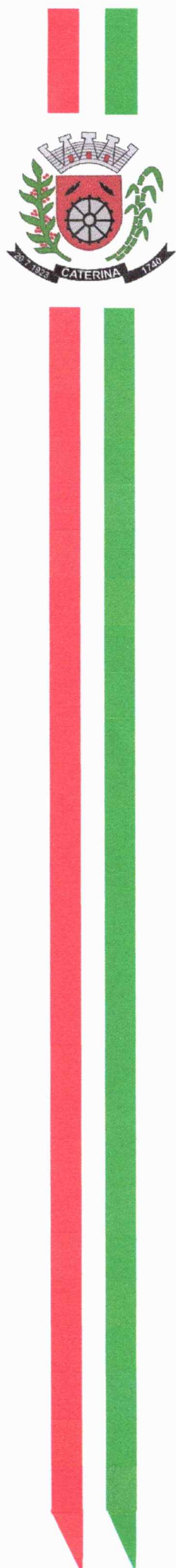
10.2 A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

10.4 No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após, será escolhida a proposta vencedora.

10.5 Os serviços constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em um só vez, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Natércia - MG no prazo máximo de 05 dias.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

11.1 No anexo II, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante **R\$ 722,06 (setecentos e vinte dois reais e seis centavos)**, com base na Listagem de valor



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

médio do mercado.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Saulo Bôas'.

SAULO REGIS DE VILAS BÔAS
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2025-2028
Ano 2025

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br